



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO
SÃO PAULO**

Serviço Público Federal

Portaria CRTR – 5ª Região N.º 99, de 12 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Tomada de Contas - CTC.

A Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso de sua competência legal e regimental, bem como

CONSIDERANDO o teor do inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do CRTR da 5ª Região, notadamente, nos artigos 14 e 15, alíneas “m” e artigo 18;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a homologação das deliberações de recomposição do Plenário do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, bem como da eleição da Diretoria Executiva e da Comissão de Tomada de Contas – CTC;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos integrantes da Comissão de Tomada de Contas - CTC, nos termos da Ata de Reunião da Diretoria Executiva de 04 de novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes Conselheiros para integrar a Comissão de Tomada de Contas - CTC:

MEMBROS EFETIVOS

I – Clofi Cardoso Faria Bueno

II – Fabio Eduardo Emygdio de Faria

III – Mara Lucia Souza Vengjer

CRTR 5ª Região/SP

Rua Herculano, nº 169 - Sumaré - CEP 01257-030 - São Paulo - SP - Tel.: (0XX11) 2189-5400 / 2189-5402 / 2189-5411
Fax: (0XX11) 2189-5409 - e-mail: crtrsp@crtrsp.org.br - site: www.crtrsp.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO
SÃO PAULO
Serviço Público Federal**

MEMBROS SUPLENTE

I – Carlos André Carvalho Pena

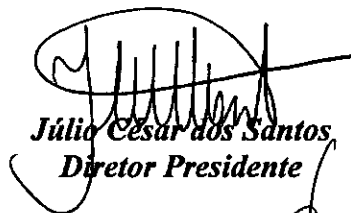
II – André Luiz de Vasconcelos

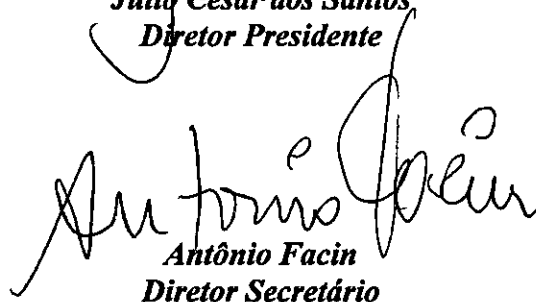
III – Paulo Fabiano Silva do Prado

Art. 2º – A Presidência da CTC – Comissão de Tomada de Contas, fica sob a responsabilidade do Conselheiro Clofi Cardoso Faria Bueno.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo – SP, 12 de novembro de 2019.


Júlio César dos Santos
Diretor Presidente


Antônio Facin
Diretor Secretário